



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.772/2012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.736 de 06/12/2.011).

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 298,94 (Duzentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos	12	
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais		298,94

Total		R\$	298,94
--------------	--	------------	---------------

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

04.122.9003.2003	Manutenção dos Serviços Jurídicos	9	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		298,94

Total		R\$	298,94
--------------	--	------------	---------------

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em
07 de Dezembro de 2012.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância
Climática de Analândia, em 07 de Dezembro de 2012.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL